



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019
CONCURSO CULTURAL A VOZ DE CAMAÇARI
Processo Nº 00398.11.07.611.2019

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA – CEASC torna público para o conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para a **1ª Edição do Concurso Cultural A Voz de Camaçari – Música Popular Brasileira**, que premiará o(a) melhor cantor(a) do município, a fim de revelar talentos, estimulando a produção e a fruição cultural, musical e artística de qualidade, bem como a formação de platéia. O Edital acompanhado dos seus anexos poderá ser obtido no portal da Prefeitura Municipal de Camaçari (www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/) e no Mapa Cultural de Camaçari (camacari.ba.mapas.cultura.gov.br). Em caso de dúvidas ou informações complementares, os candidatos poderão se comunicar através do e-mail contatoceasc@gmail.com ou através do telefone 3644-9824.

A presente seleção será regida lei municipal nº 1126 de 14 de dezembro de 2010, a lei federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, a lei municipal nº 803 de 11 de julho de 2007 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Realização da 1ª edição Concurso Cultural A VOZ DE CAMAÇARI, que premiará o(a) melhor cantor(a) de Camaçari.

2. DO PRÊMIO

2.1. Será premiado o(a) melhor cantor(a) de Camaçari, pessoa física, maior de 18 anos, residente do Município de Camaçari, amador ou profissional.

2.2. O premiado receberá o valor bruto de R\$30.000,00 (trinta mil reais), do qual será descontado todos os tributos pertinentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2. A Secretaria de Cultura de Camaçari terá plenos direitos pelo uso de imagens oriundas do edital, podendo ser utilizadas gratuitamente em peças institucionais.

3.3. Documentos necessários para inscrição (acompanhados dos originais):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada (ANEXO II);

b) Cópia do RG e CPF Do Candidato;

c) Comprovante de residência no município de Camaçari atualizado (últimos 2 meses). Caso o Comprovante não seja em nome do proponente anexar declaração de comprovação de residência (ANEXO III)

d) Cópia do espelho do cartão do banco com o número da conta em que será depositado o prêmio;

e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEB/NIS ou NIT;

f) Comprovante de situação cadastral no CPF;

g) Certidão negativa de débitos municipais (mobiliários e imobiliários);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

- h) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- 3.4. As inscrições serão realizadas presencialmente no Núcleo de Orientação Cultural da Secretaria de Cultura, localizado na Cidade do Saber, à Rua do Telégrafo, s/n; centro, Camaçari-BA, a partir dia 15/04/2019 (das 09h às 12h e de 13h às 17h) e terão sua conclusão no dia 30/05/2019 (das 09h às 12h).
- 3.5. Os documentos solicitados no item 3.3 deste edital deverão ser entregues em envelope (apenas um envelope por candidato) endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA – CEASC
Núcleo de Orientação Cultural da Secretaria de Cultura - Cidade do Saber,
à Rua do Telégrafo, s/n; Centro, Camaçari-ba
CONCURSO CULTURAL A VOZ DE CAMAÇARI
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019 – CEASC

- 3.6. Após a entrega dos documentos, o candidato receberá seu comprovante de inscrição.
- 3.7. Serão de responsabilidade dos inscritos todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.
- 3.8. O edital e seus anexos estarão disponíveis no no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba “Editais” (www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/) e no Mapa Cultural de Camaçari (camacari.ba.mapas.cultura.gov.br)
- 3.9. Em caso de dúvidas ou informações complementares, os candidatos poderão de comunicar através do e-mail contatoceasc@gmail.com.br ou através do telefone 3644-9824.
- 4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**
- 4.1. O processo de seleção será feito em três etapas, a saber:
- a) Etapa 1: Habilitação Documental
 - b) Etapa 2: Pré-Seleção/Audição
 - c) Etapa 3: Seleção/Concurso
- 4.2. Para efeito de atribuição de notas que serão emitidas pela Comissão de Pré-seleção e Audição, bem como para o embasamento para as decisões dos Jurados, consideramos os conceitos conforme seguem:
- a) **Adequação Geral:** Avalia-se o conjunto dos critérios apresentados e se o equilíbrio entre eles resulta em uma apresentação harmônica.
 - b) **Afinação:** Avaliação da adequação da execução melódica do canto à tonalidade e harmonia da canção;
 - c) **Carisma e presença de palco:** Avalia a consciência corporal, noção espacial, foco, concentração, presença cênica, capacidade de causar empatia;
 - d) **Interpretação e técnica vocal:** Avalia a expressão compatível com a letra e arranjo da canção, bem como o desempenho criativo do candidato a participante no entoar o padrão melódico da música e a utilização de técnicas e elementos vocais para viabilizar a interpretação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

- e) **Repertório:** Adequação da escolha da canção ao timbre, tessitura e extensão da voz do participante
- f) **Ritmo:** Avaliação da adequação da execução rítmica do canto em relação ao tempo e ao compasso da canção;

4.3. Etapa de Habilitação documental

- 4.3.1. A etapa de habilitação documental será realizada pela CEASC e consiste na verificação do cumprimento das regras gerais deste edital:
 - a) Preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição e anexos com informações válidas;
 - b) Envio de toda documentação obrigatória exigida, listada no item 3.3 deste edital;
- 4.3.2. Caso a documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital, o candidato será desclassificado e não será avaliado nas etapas seguintes.
- 4.3.3. A análise dos documentos será em sessão interna, cuja ata será divulgada no portal da Prefeitura de Camaçari, na aba “editais” (www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais) e no Mapa Cultural de Camaçari (camacari.ba.mapas.cultura.gov.br);
- 4.3.4. Havendo recursos, os mesmos serão analisados pela CEASC, a quem caberá a decisão por seu deferimento ou indeferimento;
- 4.3.5. Após a análise e publicação do resultado dos eventuais recursos, será publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba “Editais” aba “editais” (www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais) e no Mapa Cultural de Camaçari (camacari.ba.mapas.cultura.gov.br) a lista com o resultado final da habilitação documental e a convocação para a etapa de Pré-seleção e audição.

4.4. Etapa de pré-seleção e audição

- 4.4.1. A etapa de pré-seleção e audição será realizada por uma Comissão de Pré-seleção e Audição, instituída através de portaria devidamente publicada no Diário Oficial do Município, que avaliará os candidatos a participantes do concurso, de acordo com os critérios estabelecidos neste termo, em audição que acontecerá no Teatro da Cidade do Saber, conforme cronograma estabelecido no anexo VI;
- 4.4.2. Quando da convocação dos candidatos aprovados documentalente para a etapa de Pré-seleção e audição, através de publicação do Diário Oficial do Município, a CEASC informará a data e o local das audições.
- 4.4.3. Na etapa de Pré-seleção e audição, o candidato apresentará uma canção de sua livre escolha, sem o acompanhamento de instrumentos;
- 4.4.4. A ordem das apresentações dos candidatos será estabelecida por ordem de chegada
- 4.4.5. Para efeito do que estipula o item 4.4.4, cada candidato, ao comparecer ao local das audições, deverá se dirigir à mesa organizadora munido de seu comprovante de inscrição e documento de identidade para solicitar sua senha.
- 4.4.6. O candidato que não comparecer no momento de sua chamada para a audição estará imediatamente desclassificado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

- 4.4.7. Para fins de avaliação da Comissão de Pré-Seleção e Audição, o candidato terá o tempo máximo de 2 (dois) minutos para cantar uma música de sua livre escolha, sem acompanhamento de instrumentos.
- 4.4.8. A Comissão de pré-seleção e audição será composta por:
- 1 (um) produtor musical convidado;
 - 2 (dois) servidores da SECULT;
- 4.4.9. A Comissão de Pré-Seleção e audição analisará os candidatos a este concurso de acordo com os seguintes critérios:

Critério		Pontuação
1	Adequação Geral	0 a 10 pontos
2	Afinação	0 a 10 pontos
3	Ritmo	0 a 10 pontos
4	Interpretação e Técnica Vocal	0 a 10 pontos
Pontuação máxima por jurado		40 pontos

- 4.4.10. Os 30 (trinta) candidatos que obtiverem maior pontuação na soma das notas atribuídas aos critérios de avaliação pelos membros da Comissão, estarão aptos a participar da Fase de Seleção/Concurso, que será gravada no Teatro da Cidade do Saber e transmitida pela TV Camaçari Cultura.
- 4.4.11. O candidato que não fizer o mínimo de 24 pontos será imediatamente desclassificado;
- 4.4.12. Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação no quesito 1 (adequação geral).
- 4.4.13. Caso persista o empate será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação nos critérios de avaliação sucessivamente dos itens 2 ao 4.
- 4.4.14. O resultado da pré-seleção e audição será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Camaçari, na abas "Editais" aba "editais" (www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais) e no Mapa Cultural de Camaçari (camacari.ba.mapas.cultura.gov.br);

4.5. Etapa de Seleção/Concurso

- 4.5.1. A etapa de seleção/concurso será transmitida pela TV Camaçari Cultura, em um programa semanal homônimo ao concurso A VOZ DE CAMAÇARI.
- 4.5.2. Na fase de Seleção/Concurso o candidato terá à disposição uma banda base formada por:
- a) Diretor musical
 - b) Tecladista
 - c) Baixista
 - d) Percussionista
 - e) Guitarrista
 - f) Bateria
 - g) 3 (três) backing vocals
- 4.5.3. Para a fase de Seleção/Concurso a CEASC divulgará semanalmente, no portal oficial da Prefeitura, na aba "editais" aba "editais" (www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais) e no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

Mapa Cultural de Camaçari (camacari.ba.mapas.cultura.gov.br), os horários de ensaios, passagem de som e apresentações;

- 4.5.4. O concorrente deverá comparecer nas datas e horários pré-definidos dos ensaios, passagem de som e apresentações com antecedência mínima de 30 minutos. Caso o candidato não compareça no momento de sua chamada em qualquer fase deste concurso, o mesmo será desclassificado.
- 4.5.5. Na fase de Shows, caberá ao participante apresentar em ensaio específico, 3 opções de canções ao Diretor Musical que, a partir de critérios técnicos de qualidade, definirá qual canção será executada na disputa;
- 4.5.6. O tempo de ensaio, passagem de som e apresentações será igual para todos os participantes.
- 4.5.7. A estrutura de sonorização, iluminação e camarim será providenciada pela Secretaria de Cultura;
- 4.5.8. Nesta etapa, em todas as suas fases, os participantes serão avaliados por 3 (três) jurados, pessoas de notório saber e artistas renomados, observando os seguintes critérios:

Critério	
1	Adequação Geral
2	Interpretação e Técnica Vocal
3	Carisma e presença de Palco
4	Repertório

- 4.5.9. A etapa de seleção/concurso está subdividida nas seguintes Fases:
- I. Fase de Batalhas
 - II. Fase de Shows
 - a) Eliminatória 1
 - b) Eliminatória 2
 - c) Eliminatória 3
 - d) Semifinal
 - e) Final

Fase de batalhas

- 4.5.10. Na fase de batalhas serão constituídos por sorteio 3 (três) grupos de 10 (dez) participantes, subdivididos em 5 duplas de cantores, totalizando 15 (quinze) duplas que se apresentarão de acordo com o cronograma em anexo (Anexo IV).
- 4.5.11. O sorteio será realizado pela CEASC em sessão aberta, cujo horário e local será divulgado no Mapa Cultural de Camaçari e no site oficial da prefeitura;
- 4.5.12. Cada dupla trará uma “batalha musical”, executando em conjunto 2 (duas) canções com duração de 2m30s (dois minutos e trinta segundos) cada;
- 4.5.13. Cada participante terá direito a definir, juntamente com o Diretor Musical, uma canção que será executada pela dupla na batalha;
- 4.5.14. Os jurados escolherão, por votação por maioria simples, um integrante de cada dupla que participará da próxima fase do concurso;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

4.5.15. Serão selecionados, ao final da fase de batalhas, 15 cantores que participarão da fase de Shows.

Fase de Shows

4.5.16. Na fase de Shows, os participantes apresentarão, individualmente, uma canção de sua escolha, que deverá ser executada em, no máximo 90 (noventa) segundos por apresentação.

4.5.17. Esta fase será subdividida em 3 eliminatórias, 1 semifinal e final, a saber:

a) Eliminatória 1

Nesta fase 15 participantes se apresentarão.

Ao final das 15 apresentações, cada jurado eliminará um candidato, restando 12 que passarão para a próxima fase do concurso.

b) Eliminatória 2

Nesta fase 12 (doze) participantes se apresentarão.

Ao final das 12 (doze) apresentações, cada jurado eliminará um candidato, restando 09 (nove) que passarão para a próxima fase do concurso.

c) Eliminatória 3

Nesta fase 09 (nove) participantes se apresentarão.

Ao final das 09 (nove) apresentações, cada jurado eliminará um candidato, restando 06 (seis) que passarão para a fase semifinal do concurso;

d) Semifinal

Nesta fase 06 (seis) participantes se apresentarão.

Ao final das 06 (seis) apresentações, cada jurado escolherá um candidato que permanecerá na disputa, totalizando 03 (três) participantes que passarão para a fase final do concurso.

e) Final

Nesta fase 03 (três) participantes se apresentarão e os jurados escolherão através de voto, por maioria simples, o candidato vencedor do concurso A VOZ DE CAMAÇARI;

4.5.18. O Resultado do concurso será publicado no Diário Oficial, de acordo com o cronograma em anexo.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Após a divulgação do resultado final do concurso no diário oficial, o vencedor do concurso deverá procurar o setor financeiro da SECULT, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, para atualização de documentos que porventura sejam necessários para compor o processo.

5.2. O pagamento do prêmio será efetuado no prazo de, no mínimo, 30 (trinta dias) após findar o prazo de apresentação da documentação complementar

5.3. A premiação será feita mediante depósito em conta corrente ou poupança cujo titular deverá ser o candidato vencedor

5.4. Sobre o valor do prêmio ocorrerá dedução de imposto de renda.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Não poderá participar deste concurso, qualquer cidadão que exerça cargo comissionado nesta municipalidade, além de servidores do órgão executor da política cultural do município, na condição de efetivo ou terceirizado e membros do Conselho de Cultura, sejam eles titulares ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

suplentes, além de cidadãos que possuam parentesco com servidores da Secretaria de Cultura do Município de Camaçari.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As imagens e sons captados durante todas as etapas e fases do concurso serão transmitidas através da TV Camaçari Cultura em programa homônimo, para o que para o que ficam cedidos os direitos de imagem e som conforme o aceite da ficha de inscrição (Anexo II).
- 7.2. Não serão admitidas apresentações realizadas com fogo, água ou objetos que possam danificar o palco, agredir ou causar riscos à plateia ou ao ambiente.
- 7.3. O candidato vencedor do concurso se disponibilizará a gravar gratuitamente 5 (cinco) vídeos institucionais para a Prefeitura de Camaçari, com duração máxima de 5 (cinco) minutos cada, para os quais ficam cedidos os direitos de imagem e som pelo candidato vencedor por um período não inferior a 2 (dois) anos.
- 7.4. Para efeito do que estabelece o item 7.3 a Secretaria de Cultura disponibilizará, através da TV Camaçari Cultura, toda a infraestrutura necessária para a gravação dos vídeos institucionais com o candidato vencedor.
- 7.5. É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, bem como a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação de conteúdos afins, sob pena de aplicação de desclassificação e multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.
- 7.6. Considerando o princípio da laicidade do Estado, baseado nos art. 5º, inciso IV e art. 19º, incisos I e III, da Constituição Federal, é vedada a utilização de canções de cunho religioso de caráter proselitista;
- 7.7. É de responsabilidade dos inscritos a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.
- 7.8. É assegurado ao participante seu direito à livre expressão, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à comissão organizadora, às instituições e entidades afins e demais pessoas envolvidas na organização do concurso cultural, sob pena de desclassificação.
- 7.9. As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise da CEASC que terá a prerrogativa de solicitar pareceres da Comissão de Pre-Seleção e Avaliação e dos Jurados, observada a legislação pertinente.
- 7.10. Será de responsabilidade da CEASC dirimir quaisquer dúvidas encaminhadas formalmente, disponibilizando no site oficial da Prefeitura comunicado de esclarecimento a todos os interessados;
- 7.11. Fica eleito o foro de Camaçari para dirimir questões relativas ao edital com exclusão de qualquer outro.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 8.1. Cumprir as regras do edital;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

- 8.2. Acompanhar as publicações e o andamento do concurso, não podendo alegar o desconhecimento de regras, datas e prazos.
- 8.3. Fornecer, a qualquer tempo, informações e documentos que sejam necessários para compor o processo, sob pena de ser classificado caso não apresente no prazo estipulado;
- 8.4. O candidato vencedor do concurso se comprometerá a gravar 05 (cinco) VT's (*vídeo tapes* – peças publicitárias) de cunho institucional para a Secretaria de Cultura, com duração de até 5 (cinco) minutos cada, no período não inferior a 2 (dois) anos após a premiação.

Camaçari, 15 de Abril de 2019

Guida Schnitman Queiroz
Presidente da CEASC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019
CONCURSO CULTURAL A VOZ DE CAMAÇARI

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Realização da 1ª edição Concurso Cultural A VOZ DE CAMAÇARI, que premiará o(a) melhor cantor(a) de Camaçari.

2. JUSTIFICATIVA

O programa de gestão **Cultura Todo Dia** tem entre seus objetivos “estimular a fruição cultural e apoiar a cadeia produtiva das diversas linguagens culturais” através de ações como a realização de “concursos culturais envolvendo públicos de todos os distritos”. Com a implantação da TV Camaçari Cultura torna-se possível realizar um concurso cultural televisionado com a finalidade de revelar talentos, estimulando a produção musical e artística de qualidade, bem como a formação de platéia.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

45 dias

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

5.1. Será realizado um concurso para escolher o(a) melhor cantor(a) de Camaçari, com idade mínima de 18 anos, tendo como tema **Música Popular Brasileira**.

5.2. O concurso será constituído das seguintes etapas:

- a) Habilitação documental;
- b) Pré-seleção e audição
- c) Seleção/Concurso

5.3. As etapas a que se refere o item 5.2. acontecerão de acordo com o cronograma em anexo e estão detalhadas no item 7.2.

5.4. Na etapa de Pré-seleção e audição, o candidato se apresentará sozinho, cantando à capela.

5.5. Na fase de Seleção/Concurso o candidato terá à disposição uma banda base formada por:

- a) Diretor musical
- b) Tecladista
- c) Baixista
- d) Percussionista
- e) Guitarrista
- f) Bateria
- g) 3 (três) backing vocals

5.6. Para a fase de Seleção/Concurso a CEASC divulgará semanalmente, no portal oficial da Prefeitura, na aba “editais” (www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/), e no Mapa Cultural de Camaçari (camacari.ba.mapas.cultura.gov.br), os horários de ensaios, passagem de som e apresentações;

5.7. O concorrente deverá comparecer nas datas e horários pré-definidos dos ensaios, passagem de som e apresentações com antecedência mínima de 30 minutos. Caso o candidato não compareça no momento de sua chamada em qualquer fase deste concurso, o mesmo será desclassificado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

5.8. Na fase de Shows, caberá ao participante apresentar, em ensaio específico, 3 opções de canções ao Diretor Musical que, a partir de critérios técnicos de qualidade, definirá qual canção será executada na disputa;

5.9. O tempo de ensaio, passagem de som e apresentações será igual para todos os participantes.

5.10. A estrutura de sonorização, iluminação e camarim será providenciada pela Secretaria de Cultura;

5.11. Não serão admitidas apresentações realizadas com fogo, água ou objetos que possam danificar o palco, agredir ou causar riscos à plateia ou ao ambiente.

5.12. Em qualquer tempo, em todas as fases do presente concurso cultural, as imagens e áudios produzidos poderão ser reproduzidos e televisionados pela TV Camaçari Cultura, para o que ficam cedidos os direitos de imagem e som conforme o aceite da ficha de inscrição (Anexo II).

5.14. O candidato vencedor do concurso se disponibilizará a gravar gratuitamente 5 (cinco) vídeos institucionais para a Prefeitura de Camaçari, com duração máxima de 5 (cinco) minutos cada, para os quais ficam cedidos os direitos de imagem e som pelo candidato vencedor por um período não inferior a 2 (dois) anos.

5.15. Para efeito do que estabelece o item 5.14 a Secretaria de Cultura disponibilizará, através da TV Camaçari Cultura, toda a infraestrutura necessária para a gravação dos vídeos institucionais com o candidato vencedor.

6. DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 1 – detalhamento da premiação

Item	Especificação	Valor unit. (r\$)	Valor total (r\$)
1	Premiação em dinheiro – Vencedor do Concurso Cultural A Voz de Camaçari	30.000,00	30.000,00
Valor global (R\$)			30.000,00

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.1 Procedimentos de inscrição

7.1.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no Núcleo de Orientação Cultural da Secretaria de Cultura, localizado na Cidade do Saber, à rua do Telégrafo, s/n; centro, Camaçari-BA, a partir dia 15/04/2019 (das 09h às 12h e de 13h às 17h) e terão sua conclusão no dia 30/05/2019 (das 09h às 12h).

7.1.2. Serão de responsabilidade dos inscritos todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

7.1.3. Os interessados em se inscrever para o processo de seleção dos candidatos a participantes do concurso cultural A VOZ DE CAMAÇARI devem ser moradores de Camaçari, maiores de 18 anos e apresentar os seguintes Documentos, acompanhados dos originais:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada (ANEXO II);
- Cópia do RG e CPF Do Candidato;
- Comprovante de residência no Município de Camaçari atualizado (últimos 2 meses). Caso o Comprovante não seja em nome do proponente anexar declaração de comprovação de residência (Anexo III);
- Cópia do espelho do cartão do banco com o número da conta em que será depositado o prêmio;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEB/NIS ou NIT;
- Comprovante de situação cadastral no CPF;
- Certidão negativa de débitos municipais (mobiliários e imobiliários);
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.

7.1.4 Não poderá participar deste concurso, qualquer cidadão que exerça cargo comissionado nesta municipalidade, além de servidores do órgão executor da política cultural do município, na condição de efetivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

ou terceirizado e membros do Conselho de Cultura, sejam eles titulares ou suplentes, além de cidadãos que possuam parentesco com servidores da Secretaria de Cultura do Município de Camaçari.

7.1.5. Os documentos solicitados no item 7.1.3 deste termo deverão ser entregues em envelope (apenas um envelope por candidato) endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA – CEASC
Núcleo de Orientação Cultural da Secretaria de Cultura - Cidade do Saber, à Rua do
Telégrafo, s/n; Centro, Camaçari-ba
CONCURSO CULTURAL A VOZ DE CAMAÇARI
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019 - CEASC

7.1.6. Após a entrega dos documentos, o candidato receberá seu comprovante de inscrição.

7.1.7. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba “Editais” (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>) e no Mapa Cultural de Camaçari (<http://camacari.ba.mapas.cultura.gov.br/>)

7.1.8. Em caso de dúvidas ou informações complementares, os candidatos poderão de comunicar através do e-mail contatoceasc@gmail.com.br ou através do telefone 3644-9824.

7.2. Procedimentos e critérios de avaliação e seleção

7.2.1. O processo de seleção será feito em três etapas, a saber:

- a) Etapa 1: Habilitação Documental
- b) Etapa 2: Pré-Seleção/Audição
- c) Etapa 3: Seleção/Concurso

7.2.2. Para efeito de atribuição de notas que serão emitidas pela Comissão de Pré-seleção e Audição, bem como para o embasamento para as decisões dos Jurados, consideramos os conceitos conforme seguem:

- a) **Adequação Geral:** Avalia-se o conjunto dos critérios apresentados e se o equilíbrio entre eles resultam uma apresentação harmônica.
- b) **Afinação:** Avaliação da adequação da execução melódica do canto à tonalidade e harmonia da canção;
- c) **Carisma e presença de palco:** Avalia a consciência corporal, noção espacial, foco, concentração, presença cênica, capacidade de causar empatia;
- d) **Interpretação e técnica vocal:** Avalia a expressão compatível com a letra e arranjo da canção, bem como o desempenho criativo do candidato a participante no entoar o padrão melódico da música e a utilização de técnicas e elementos vocais para viabilizar a interpretação;
- e) **Repertório:** Adequação da escolha da canção ao timbre, tessitura e extensão da voz do participante
- f) **Ritmo:** Avaliação da adequação da execução rítmica do canto em relação ao tempo e ao compasso da canção;

Etapa de habilitação documental

7.2.3. A etapa de habilitação documental será realizada pela CEASC e consiste na verificação do cumprimento das regras gerais deste edital:

- a) Preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição e anexos com informações válidas;
- b) envio de toda documentação obrigatória exigida, listada no item 7.1.3 deste termo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

7.2.4. Caso a documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital, **o candidato será desclassificado** e não será avaliado nas etapas seguintes.

7.2.5. A análise dos documentos será em sessão interna, cuja ata será divulgada no portal da Prefeitura de Camaçari, na aba editais (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>) e no Mapa Cultural de Camaçari (<http://camacari.ba.mapas.cultura.gov.br/>);

7.2.6. Havendo recursos, os mesmos serão analisados pela CEASC, a quem caberá a decisão por seu deferimento ou indeferimento.

7.2.7. Após a análise e publicação do resultado dos eventuais recursos, será publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba "Editais" (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>) a lista com o resultado final da habilitação documental e a convocação para a etapa de Pré-seleção e audição.

Etapa de pré-seleção e audição

7.2.8. A etapa de pré-seleção e audição será realizada por uma **Comissão de Pré-seleção e Audição**, instituída através de portaria devidamente publicada no Diário Oficial do Município, que avaliará os candidatos a participantes do concurso, de acordo com os critérios estabelecidos neste termo, em audição que acontecerá no Teatro da Cidade do Saber, conforme cronograma estabelecido no anexo IV.

7.2.9. Para fins de avaliação da Comissão de Pré-Seleção e Audição, o candidato terá o tempo máximo de 2 (dois) minutos para cantar uma música de sua livre escolha, sem acompanhamento de instrumentos.

7.2.10. Quando da convocação dos candidatos aprovados documentalmente para a etapa de Pré-seleção e audição, através de publicação do Diário Oficial do Município, a CEASC informará a data e o local das audições.

7.2.11. A ordem das apresentações dos candidatos será estabelecida por ordem de chegada

7.2.12. Para efeito do que estipula o item 7.2.11, cada candidato, ao comparecer ao local das audições, deverá se dirigir à mesa organizadora munido de seu comprovante de inscrição e documento de identidade para solicitar sua senha.

7.2.13. O candidato que não comparecer no momento de sua chamada para a audição estará imediatamente desclassificado.

7.2.14. A Comissão de pré-seleção e audição será composta por:

- a) 1 (um) produtor musical convidado;
- b) 2 (dois) servidores da SECULT;

7.2.15. A Comissão de Pré-Seleção e audição analisará os candidatos a este concurso de acordo com os seguintes critérios:

Critério		Pontuação
1	Adequação Geral	0 a 10 pontos
2	Afinação	0 a 10 pontos
3	Ritmo	0 a 10 pontos
4	Interpretação e Técnica Vocal	0 a 10 pontos
Pontuação máxima por jurado		40 pontos

7.2.16. Os 30 candidatos que obtiverem maior pontuação na soma das notas atribuídas aos critérios de avaliação pelos membros da Comissão, estarão aptos a participar da Fase de Seleção, que será gravada no Teatro da Cidade do Saber e transmitida pela TV Camaçari Cultura.

7.2.17. O candidato que não fizer o mínimo de 24 pontos será desclassificado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

7.2.16. Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação no quesito 1 (adequação geral).

7.2.18. Caso persista o empate será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação nos critérios de avaliação sucessivamente dos itens 2 ao 4.

7.2.19. O resultado da pré-seleção e audição será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba “Editais” (www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais) e no Mapa Cultural de Camaçari (camacari.ba.mapas.cultura.gov.br);

7.2.20. As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção serão soberanas, estando alicerçadas por critérios que regulamentam seu julgamento.

Etapa de seleção/concurso

7.2.21. A etapa de seleção/concurso será transmitida pela TV Camaçari Cultura, em um programa semanal homônimo ao concurso A VOZ DE CAMAÇARI.

7.2.22. Nesta etapa, em todas as suas fases, os participantes serão avaliados por 3 (três) jurados, pessoas de notório saber e artistas renomados, observando os seguintes critérios:

Critério	
1	Adequação Geral
2	Interpretação e Técnica Vocal
3	Carisma e presença de Palco
4	Repertório

7.2.23. A etapa de seleção/concurso está subdividida nas seguintes Fases:

I. Fase de Batalhas

II. Fase de Shows

- a. Eliminatórias 1
- b. Eliminatórias 2
- c. Eliminatórias 3
- d. Semifinal
- e. Final

Fase de batalhas

7.2.24. Na fase de batalhas serão constituídos por sorteio 3 (três) grupos de 10 (dez) participantes, subdivididos em 5 duplas de cantores, totalizando 15 (quinze) duplas que se apresentarão de acordo com o cronograma em anexo (Anexo IV);

7.2.25. O sorteio será realizado pela CEASC em sessão aberta, cujo horário e local será divulgado no Mapa Cultural de Camaçari e no site oficial da prefeitura;

7.2.26. Cada dupla trará uma “batalha musical”, executando em conjunto 2 (duas) canções com duração de 2m30s (dois minutos e trinta segundos) cada;

7.2.27. Cada participante terá direito a definir, juntamente com o Diretor Musical, uma canção que será executada pela dupla na batalha;

7.2.28. Os jurados escolherão, por votação por maioria simples, um integrante de cada dupla que participará da próxima fase do concurso;

7.2.29. Serão selecionados, ao final da fase de batalhas, 15 cantores que participarão da fase de Shows.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

Fase de Shows

7.2.30. Na fase de Shows, os participantes apresentarão, individualmente, uma canção de sua escolha, que deverá ser executada em, no máximo 90 (noventa) segundos;

7.2.31. Esta fase será subdividida em 3 eliminatórias, 1 semi-final e final, a saber:

a) Eliminatória 1

Nesta fase 15 participantes se apresentarão.

Ao final das 15 apresentações, cada jurado **eliminará** um candidato, restando 12 que passarão para a próxima fase do concurso.

b) Eliminatória 2

Nesta fase 12 (doze) participantes se apresentarão.

Ao final das 12 (doze) apresentações, cada jurado **eliminará** um candidato, restando 09 (nove) que passarão para a próxima fase do concurso.

c) Eliminatória 3

Nesta fase 09 (nove) participantes se apresentarão.

Ao final das 09 (nove) apresentações, cada jurado **eliminará** um candidato, restando 06 (seis) que passarão para a fase semifinal do concurso;

d) Semifinal

Nesta fase 06 (seis) participantes se apresentarão.

Ao final das 06 (seis) apresentações, cada jurado escolherá um candidato que **permanecerá** na disputa, totalizando 03 (três) participantes que passarão para a fase final do concurso.

e) Final

Nesta fase 03 (três) participantes se apresentarão e os jurados escolherão através de voto, por maioria simples, o candidato **vencedor** do concurso A VOZ DE CAMAÇARI;

7.2.32. O Resultado do concurso será publicado no Diário Oficial, de acordo com o cronograma em anexo.

8. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. Poderão ser desclassificados a qualquer tempo os inscritos cujas atividades tenham conteúdos que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.
- 8.2. É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, bem como a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação de conteúdos afins, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.
- 8.3. Considerando o princípio da laicidade do Estado, baseado nos art. 5º, inciso IV e art. 19º, incisos I e III, da Constituição Federal, é vedada a utilização de canções de cunho religioso de caráter proselitista;
- 8.4. É de responsabilidade dos inscritos a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.
- 8.5. É assegurado ao participante seu direito à livre expressão, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à comissão organizadora, às instituições e entidades afins e demais pessoas envolvidas na organização do concurso cultural, sob pena de desclassificação.
- 8.6. As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção e de deliberação do Presidente da Secretária de Cultura, observada a legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

- 8.7. Será de responsabilidade da CEASC dirimir quaisquer dúvidas encaminhadas formalmente, disponibilizando no site oficial da Prefeitura comunicado de esclarecimento a todos os interessados;
- 8.8. Fica eleito o foro de Camaçari para dirimir questões relativas ao edital com exclusão de qualquer outro.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Após a divulgação do resultado final do concurso no diário oficial, o vencedor do concurso deverá procurar o setor financeiro da SECULT, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, para atualização de documentos que porventura sejam necessários para compor o processo.
- 9.2. O pagamento do prêmio será efetuado no prazo de, no mínimo, 30 (trinta dias) após findar o prazo de apresentação da documentação complementar
- 9.3. A premiação será feita mediante depósito em conta corrente ou poupança cujo titular deverá ser o candidato vencedor
- 9.4. Sobre o valor do prêmio ocorrerá dedução de imposto de renda.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 10.1. Cumprir as regras do edital;
- 10.2. Acompanhar as publicações e o andamento do concurso, não podendo alegar o desconhecimento de regras, datas e prazos.
- 10.3. Fornecer, a qualquer tempo, informações e documentos que sejam necessários para compor o processo, sob pena de ser classificado caso não apresente no prazo estipulado;
- 10.4. O candidato vencedor do concurso se comprometerá a gravar 05 (cinco) VT's (vídeo tapes – peças publicitárias) de cunho institucional para a Secretaria de Cultura, com duração de até 5 (cinco) minutos cada, no período não inferior a 2 (dois) anos após a premiação.
- 10.4.1. A produção e equipamentos necessários para a gravação de que trata o item 10.4 serão fornecidos pela SECULT através da TV Camaçari Cultura.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação: 2030

Elemento de despesa: 33 90 31 00

Fonte: 0310000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019
CONCURSO CULTURAL A VOZ DE CAMAÇARI

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome Completo:			
CPF:		RG:	Exp:
E-mail:			
Telefones: (fixo, celular, comercial):			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF:
Nome artístico			
Proposta Artística/Histórico Descrever qual o tipo de trabalho que pretende apresentar no Concurso Cultural <i>A Voz de Camaçari</i> e as principais realizações na experiência artística, se houver (PREENCHIMENTO OPCIONAL)			
DECLARAÇÃO DE NÃO -VÍNCULO	Afirmo, sob as penas da lei que não exerço cargo comissionado nesta municipalidade, nem sou servidor do órgão executor da política cultural do município, na condição de efetivo ou terceirizado e nem sou membro do Conselho de Cultura, na condição de titular ou suplente, não possuo parentesco com servidores da Secretaria de Cultura do Município de Camaçari e que não possuo qualquer impedimento legal, estando apto a concorrer ao CONCURSO CULTURAL nº 001/2019 - A VOZ DE CAMAÇARI.		
DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM	Declaro que tenho ciência de que a Secretaria de Cultura de Camaçari terá plenos direitos pelo uso de imagens e som de todas as fases do concurso podendo as mesmas ser utilizadas gratuitamente em peças institucionais da Prefeitura de Camaçari, por um período de 04 (quatro) anos.		
_____, ____/____/2019 (Local e data)			
_____ Assinatura do proponente			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019
CONCURSO CULTURAL A VOZ DE CAMAÇARI

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (NOME DO PROPRIETÁRIO), portador do
RG nº. _____, e CPF nº. _____, declaro, sob
as penas da lei, que _____ (NOME DO
CANDIDATO) reside no endereço

_____ (COLOCAR ENDEREÇO IGUAL AO DO COMPROVANTE). O comprovante de residência está em meu
nome, pois sou _____ (COLOCAR O MOTIVO, SEJA GRAU DE PARENTESCO
COM A PESSOA OU INFORMAR SE É PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ALUGADO PELO CANDIDATO OU POR
SUA FAMÍLIA).

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019
CONCURSO CULTURAL A VOZ DE CAMAÇARI

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPA	AÇÃO	DATA	
Habilitação documental	Inscrições	15/04 a 30/05	
	Divulgação preliminar da lista de habilitados documentalmente	18/06	
	Recursos	19 a 26/06	
	Lista final de habilitados	03/07	
Pré-Seleção/Audições	Convocação para audições	03/07	
	Audições	06 e 07/07 13 e 14/07	
	Divulgação da lista de classificados para participar do programa a VOZ DE CAMAÇARI	18/07	
	Sorteio de duplas para fase de batalhas	19/07	
	Divulgação das duplas sorteadas para a fase de batalhas	23/07	
Seleção/Concursos	Fase de Batalhas	1ª Batalha	31/07
		2ª Batalha	07/08
		3ª Batalha	14/08
	Fase de shows	Eliminatórias 1	21/08
		Eliminatórias 2	28/08
		Eliminatórias 3	04/09
		Semi-final	11/09
		Final	21/09
Publicação do resultado final		25/09	